
LEI N° 291, DE 07 de outubro de 2021

“Reconhece de Utilidade Pública O PROJETO GIRASSOL e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal o PROJETO GIRASSOL, pessoa jurídica de direito privado integrante da sociedade civil, inscrita no CNPJ 40.421.629/0001-20, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, que tem como finalidade apoiar e desenvolver ações para defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através da educação profissional, especial e ambiental, dentre outras finalidades regidas no seu Estatuto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão em 07 de outubro de 2021.



Raimundo Nonato Abraão Baquíl

PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA (MA)